

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20250466.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.	
ORDENADOR DE DESPESA:	Bruno da Silva Costa.	
PROC. ADMINISTRATIVO:	2023031.	
PROC. LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMAP.	
PREGOEIRO:	Brian Lima dos Santos.	
OBJETO:	Concessão de Uso à Título Oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 88 (oitenta e oito) Espaços Públicos localizados em Mercados Municipais, no Município de Santarém.	
CONTRATO N° 046/2024:	Cezarina Borgi Pedroso.	R\$ 1.603,00
CONTRATO N° 047/2024:	Eloane Mara Silva dos Santos.	R\$ 60,00
CONTRATO N° 048/2024:	Maria Darcy de Souza Nascimento.	R\$ 50,00
CONTRATO N° 049/2024:	Janne Roberta Barroso Maia.	R\$ 1.300,00
CONTRATO N° 050/2024:	Erica Dorilene Pantoja dos Santos..	R\$ 2.258,00
CONTRATO N° 051/2024:	Lucas Gabriel da Silva Santos.	R\$ 1.400,00
CONTRATO N° 053/2024:	Eliziane de Souza Almeida.	R\$ 810,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15 (Quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039.	
FISCAL DE CONTRATO:	Brenda Katherine Sousa Correa (titular) e Wesllen Ferreira da Silva (substituto). Portaria nº 054/2023 - SEMAP.	

I. INTRODUÇÃO

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise técnica do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMAP, que tem como objeto a Concessão de Uso à Título Oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 88 (oitenta e oito) Espaços Públicos localizados em Mercados Municipais, no Município de Santarém.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e após ser baixada em Diligência nº 20241533 em 22/08/2024, retornou a esta Controladoria no dia 26/03/2025, às 9h50, através do memorando nº 12.135/2025 – SEMAP, para emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo licitatório foi instruído nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 706/2021, da Lei nº 8.987/1995, da Lei Municipal nº 20.056/2016, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no presente Edital. Consta na pasta os seguintes documentos:

FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Termo de autuação, assinado em 26/12/2023 (fl. 1);
- ✓ Decreto da Chefe do NAF (fls. 001-A/001-B);
- ✓ Memorando 384/2023-MERCADOS MUNICIPAIS, de 26/12/2023, solicitando a documentação necessária para dar início ao processo licitatório (fl. 001-C);
- ✓ Memorando 385/2023-MERCADOS MUNICIPAIS, de 26/12/2023, encaminhando a documentação necessária: Memorial Descritivo e Croqui Básico (fls. 001-C/54);
- ✓ Memorando 386/2023-ADMINISTRAÇÃO MERCADOS MUNICIPAIS, de 26/12/2023, encaminhando ao Secretário a relação dos espaços públicos/boxes dos mercados municipais (fls. 55/59);
- ✓ Nota Técnica nº 026/2023, de 26/12/2023 (fls. 60/65);
- ✓ Portaria 054/2023-SEMAP, de designação dos fiscais, termo de aceite e publicação no diário oficial (fls. 66/68);
- ✓ Justificativa, de 26/12/2023 (fls. 69/70);
- ✓ Autorização, em 26/12/2023 (fls. 71/72);
- ✓ Demonstração de Saldo Orçamentário, de 26/12/2023 (fls. 73);

- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, de 26/12/2023 (fl. 74);
- ✓ Valor estimado, de 26/12/2023 (fls. 75/79);
- ✓ Termo de Referência, de 26/12/2023 (fls. 80/90);
- ✓ Portaria 043/2023-SEMG, de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, publicação no diário oficial (fls. 91/93);
- ✓ Minuta de Edital e seus anexos (fls. 94/111);
- ✓ Parecer Jurídico nº 249/2023-SEMG/NTLC, de 26/12/2023, emitido pelo Consultor Jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin, que se manifestou favorável a realização do certame licitatório (fls. 112/119);

FASE EXTERNA:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMAP e seus anexos (fls. 120/136);
- ✓ Publicação do Aviso de licitação no DOU - Seção 3, nº 245, de 27/12/2023 e no FAMEP nº 3401, de 27/12/2023 (fls. 137/138);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Erica Dorlene Pantoja dos Santos - CNPJ: 53.414.878/0001-30 (fls. 139/174);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Andrea Pantoja da Cruz - CNPJ: 53.415.087/0001-24 (fls. 175/205);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Cesarina Borgi Pedroso - CPF: 654.240.502-04 (fls. 206/238);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Eliziane de Souza Almeida - CPF: 666.179.012-15 (fls. 239/256);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Eloane Mara Silva dos Santos - CPF: 025.621.052-73 (fls. 257/285);
- ✓ Documentos de habilitação do Sr. Everton Conceição Felipe da Costa - CPF: 614.727.192-04 (fls. 286/308);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Janne Roberta Barroso Maia - CPF: 647.102.892-04 (fls. 309/330);
- ✓ Documentos de habilitação do Sr. Lucas Gabriel da Silva Santos - CPF: 036.175.092-74 (fls. 331/353);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Maria Darci Souza Nascimento - CPF: 387.589.202-00 (fls. 354/377);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Renata Kellen Vasconcelos de Sousa - CPF: 703.769.802-49 (fls. 378/399);
- ✓ Documentos de habilitação da Sra. Taciane Ferreira da Silva - CNPJ: 24.830.479/0001-51 (fls. 401/441);
- ✓ Folha de rosto dos Recursos SRP 019/2023 - SEMAP (fl. 442);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pela Sra. Cesarina Borgi Pedroso em face da decisão do pregoeiro que declarou a Sra. Mariah do Nascimento Miranda de Sena, como vencedora do item 21, no dia 18/01/2024 (fls. 443/449);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pela Sra. Taciane Ferreira da Silva em face da decisão do pregoeiro que declarou o Sr. Everton Araújo Cavalcante, como vencedora do item 82, no dia 17/01/2024 (fls. 450/456);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pela Sra. Erica Dorilene Pantoja dos Santos em face da decisão do pregoeiro que declarou a Sra. A. da Cruz Pantoja, como vencedora do item 84, no dia 18/01/2024 (fls. 457/464);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pelo Sr. Francimar Monteiro de Jesus em face da decisão do pregoeiro que declarou a Sra. Jamile de Sousa Mendonça, como vencedora, sem data (fls. 465/466);
- ✓ Recurso Administrativo, interposto pelo Sr. Gerson Gamboa da Silva em face da decisão do pregoeiro que declarou a Sra. Jamile de Sousa Mendonça, como vencedora, de 22/01/2024 (fls. 467/469);
- ✓ Decisão Administrativa do Recurso da Sra. Cesarina Borgi Pedroso em face da Sra. Mariah do Nascimento Miranda de Sena, julgado totalmente procedente, em 16/02/2024 (fls. 470/471);
- ✓ Decisão Administrativa do Recurso da Sra. Taciane Ferreira da Silva em face do Sr. Everton Araújo Cavalcante, julgado procedente em 16/02/2024 (fls. 472/473);

- ✓ Decisão Administrativa do Recurso da Sra. Erica Dorilene Pantoja dos Santos em face da Sra. A. da Cruz Pantoja, julgado procedente em 16/02/2024 (fls. 474/475);
- ✓ Decisão Administrativa do Recurso do Sr. Gerson Gamboa da Silva em face da Sra. Jamile de Sousa Mendonça, julgado procedente em 16/02/2024 (fls. 476/477);
- ✓ Vencedores do Processo (fls. 478/479);
- ✓ Ata Final de Julgamento (fls. 480/510);
- ✓ Termo de Adjudicação (fls. 511/512);
- ✓ Termo de Homologação (fls. 513/514);
- ✓ Publicação do Resultado de Julgamento no DOU - Seção 3, nº 46, de 07/03/2024 (fl. 515);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20241533 de 22/08/2024 (fls. 516/518);
- ✓ Decreto nº 008/2021, de nomeação do Secretário da SEMAP e sua publicação (fls. 519/520);
- ✓ Portaria nº 049/2023, de constituição da CPL e sua publicação (fls. 521/522);
- ✓ Edital assinado (fls. 523/539);
- ✓ Recurso da empresa Sara Patrícia Silva Magalhães Cota, de 06/03/2024 (fls. 540/555);
- ✓ Defesa da empresa Taciane Ferreira da Silva 02088716246, de 15/03/2024 (fls. 556/558);
- ✓ Ofício 060/2024, encaminhando decisão administrativa as empresas Sara Patrícia Silva Magalhães Cota e Taciane Ferreira da Silva 02088716246 (fls. 559/563);
- ✓ Memorando 30.544/2024, encaminhando a Diligência 20241533 (fls. 564/565);
- ✓ Parecer Jurídico 043/2024 - AJM/SEMAP, de 03/09/2024, referente aos itens 4 e 5 da Diligência 20241533, da lavra do Assessor Jurídico Pedro Jakson Marcelo de Jesus Junior, onde se lê: *"Diante do exposto, esta Assessoria **OPINA** pela inabilitação dos dois licitantes mencionados na Diligência nº 20241533, item 4 e 5 eis que configura a infringência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023-SEMAP, nos itens 5.3; 9.9.4; 9.17; além da inclusão dos boxes que ambos concorreram para o próximo certame licitatório. Tudo em respeito ao princípio da vinculação ao ato convocatório, isonomia e interesse público. [...]"* (fls. 566/567);
- ✓ Aviso de retificação do resultado de julgamento, publicado no DOU - Seção 3, nº 190, de 01/10/2024 (fl. 568);
- ✓ **CONTRATO 046/2024 - SEMAP**, celebrado com CEZARINA BORGI PEDROSO, CPF: 654.240.502-04, para concessão do espaço público/boxe nº 09 (Frutas e Verduras), localizado na Área Externa do Mercado da Prainha, no valor de R\$ 1.603,00 (mil e seiscentos e três reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado pelas partes em 02/10/2024 (fls. 569/575);
- ✓ **CONTRATO 047/2024 - SEMAP**, celebrado com ELOANE MARA SILVA DOS SANTOS, CPF: 025.621.052-73, para concessão do espaço público/boxe nº 18 (Lanche e alimentação), localizado na Área Interna do Mercado Central, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 576/582);
- ✓ **CONTRATO 048/2024 - SEMAP**, celebrado com MARIA DARCI DE SOUZA NASCIMENTO, CPF: 387.589.202-00, para concessão do espaço público/boxe nº 06 (Comércio em geral), localizado na Área Externa do Mercado da Vila Arigó, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 583/589);
- ✓ **CONTRATO 049/2024 - SEMAP**, celebrado com JANNE ROBERTA BARROSO MAIA, CPF: 647.102.892-04, para concessão do espaços públicos/boxes nº 89, 90, 91 e 92 (Farinha), localizado na Área Externa do Mercadão 2000, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 590/596);
- ✓ **CONTRATO 050/2024 - SEMAP**, celebrado com ERICA DORILENE PANTOJA DOS SANTOS, CNPJ: 53.414.878/0001-30, para concessão do espaço público/boxe nº 16 (Alimentação), localizado na Área Externa em Frente do Mercadão 2000, no valor de R\$ 2.258,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 597/603);
- ✓ **CONTRATO 051/2024 - SEMAP**, celebrado com LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS, CPF: 036.175.092-74, para concessão do espaço público/boxe nº 17 (Alimentação), localizado na Área Externa em Frente do Mercadão 2000, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e vigência

de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 604/610);

- ✓ **CONTRATO 053/2024 - SEMAP**, celebrado com ELIZIANE DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 666.179.012-15, para concessão do espaço público/boxe nº 23 (Alimentação), localizado na Área Externa em Frente do Mercadão 2000, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e vigência de 15 (quinze) anos, contados de 02/10/2024 a 02/10/2039, assinado em 02/10/2024 (fls. 611/617);
- ✓ Extrato dos Contratos, publicado no DOU - Seção 3, nº 51, de 17/03/2025 e no FAMEP nº 3710, de 17/03/2025 (fls. 618/619);
- ✓ Extrato dos Contratos, publicado no quadro de aviso da SEMAP em 17/03/2025 (fl. 620).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20241533

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência para as providencias cabíveis. Vejamos:

1. Ausência do Decreto de nomeação do Ordenador de Despesas. **ATENDIDA**;
2. Ausência da Portaria de constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL e sua publicação no Diário Oficial. **ATENDIDA**;
3. Ausência de assinatura e rubrica do Pregoeiro em todas as folhas do Edital. **ATENDIDA**;
4. Analisando a documentação do Sr. EVERTON CONCEIÇÃO FELIPE DA COSTA, observamos à fl. 293 - Certidão Positiva de Natureza Tributária, a qual se encontra positiva até a presente data, conforme comprovante de autenticidade em anexo. Ante o exposto, recomendamos que seja apresentada prova de regularidade do credenciado perante a Fazenda Pública Estadual, para que este possa prosseguir para as demais etapas. **NÃO ATENDIDA (CONCESSIONÁRIO FOI INABILITADO)**;
5. Com relação a documentação da Sra. RENATA KELLEN VASCONCELOS DE SOUSA, recomendamos que os documentos apensados às fls. 385 a 391, 396, 398 e 399, sejam todos preenchidos, datados e assinados pela credenciada. **NÃO ATENDIDA (CONCESSIONÁRIA FOI INABILITADA)**.

IV. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SEMAP, que tem como objeto a Concessão de Uso à Título Oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 88 (oitenta e oito) Espaços Públicos localizados em Mercados Municipais, no Município de Santarém, concluímos que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** a concessão supracitada, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, os Pareceres Jurídicos nº 249/2023-SEMG/NTLC e nº 043/2024 - AJM/SEMAP, atestando a conformidade do procedimento e a justificativa apresentada pelo ordenador de despesa.

RECOMENDAÇÃO: Que seja realizada a divulgação dos documentos essenciais no Portal da Transparência do Município, Mural de Licitações - TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 27 de março de 2025.

KELYANE GOMES
DA SILVA

Assinado de forma digital por
KELYANE GOMES DA SILVA
Dados: 2025.03.27 14:37:14
-03'00'

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA
MOURA:25148796
200

Assinado de forma digital por
LUZIMARA COSTA
MOURA:25148796200
Dados: 2025.03.31 12:02:15
-03'00'

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.